

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 7/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Associação Cultural e Artística Viver com Arte fundada em 21 de janeiro de 2020, é uma associação de fins não econômicos e de natureza cultural, com sede na Rua Virgílio José de Almeida, nº 35, Bairro Triângulo Velho, Ponte Nova - MG.

A Associação tem como missão e fim institucional apoiar, realizar e fomentar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e culturas das comunidades.

A entidade executa serviços/programas/projetos socioassistenciais para promoção da defesa de direitos já estabelecidos, enfrentamento das desigualdades sociais, e também como forma de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade.

Anexamos cópias do estatuto social, comprovante de inscrição no CNPJ e ata de eleição da diretoria, bem como publicações que demonstram a atuação da Associação na cidade de Ponte Nova, solicitando aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

José Roberto Lourenço Júnior – REDE

Paulo Augusto Malta Moreira - PT

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 7/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte de Ponte Nova, CNPJ nº 37.717.392/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA

José Roberto Lourenço Júnior – REDE

Paulo Augusto Malta Moreira - PT